



**LEI N.º 1.680 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACÚ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Careacú/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição aos servidores da Câmara Municipal de Careacú, Minas Gerais, a partir de 1º de janeiro de 2024 em 3,71% (*três vírgula setenta e um por cento*).

**Parágrafo Único** O percentual apresentado é o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme demonstrativo em Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei, disponível em [www.ibge.gov.br/indicadores](http://www.ibge.gov.br/indicadores).

**Art. 2º** Por força recomposição concedida na forma do artigo anterior, os valores contidos nos Anexos VII e VIII da Resolução n.º 01 de 04 de Abril de 2007, ficam acrescidos em 3,71% (*três vírgula setenta e um por cento*) devendo a secretaria do órgão promover a alteração na referida Resolução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Careacú/MG, 26 de fevereiro de 2024.

**TOVAR DOS SANTOS BARROSO**

Prefeito Municipal

**Extrato de Publicação** Certifico que a Lei Municipal nº 1.680 de 26 de fevereiro de 2024, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 26/02/2024, conforme determina à Lei Orgânica Municipal. Careacú/MG, 26 de fevereiro de 2024. Gabinete do Prefeito.



# Câmara Municipal de Careaçu

CNPJ: 19.036.474/0001-11

## TABELA INPC 2024

Data	Variação em %	Variação no Ano	Acumulado 12 meses
dezembro/2023	0,55	3,71	3,71
novembro/2023	0,10	3,14	3,85
outubro/2023	0,12	3,04	4,14
setembro/2023	0,11	2,91	4,51
agosto/2023	0,20	2,80	4,06
julho/2023	-0,09	2,59	3,53
junho/2023	-0,10	2,69	3,00
maio/2023	0,36	2,79	3,74
abril/2023	0,53	2,42	3,83
março/2023	0,64	1,88	4,36
fevereiro/2023	0,77	1,23	5,47
janeiro/2023	0,46	0,46	5,71

Fonte: <https://www.idinheiro.com.br/tabelas/tabela-inpc/>